



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CONTRATANTE (UASG): 389185

OBJETO: Seleção pública da subcomissão técnica da concorrência de publicidade do CFMV.

FUNDAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.680/1965, do Decreto nº 11.878/2024, da Instrução Normativa SECOM/PR nº 09/2025 e legislação e normativos correlatos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Aberto por 8 (oito) dias úteis, de **17/06/2026 a 26/06/2026**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: 90 (noventa) dias, após a divulgação do resultado do sorteio.

FORMA DE CREDENCIAMENTO: *e-mail:* credenciamento@cfmv.gov.br



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital para Credenciamento - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025



SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 3900-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026

Processo Administrativo Eletrônico SUAP nº 0110050.00000061/2026-64

Torna-se público, que o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV)**, Autarquia Federal criada pela Lei 5.517/1968, sediada no SIA Trecho 06, Lotes 130/140, Brasília/DF, por meio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria nº 06/2026 realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à formação de cadastro de profissionais aptos a compor Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência CFMV nº 90001/2026, referente à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.680/1965, da Instrução Normativa SECOM/PR nº 09/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública para a realização do sorteio:	14/07/2026
Horário:	10h (horário de Brasília-DF)
Local e (link):	Sede do CFMV e Link a ser encaminhado aos interessados
Código UASG:	389.185

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o credenciamento de profissionais com formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing para composição de relação destinada ao sorteio de membros da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência CFMV nº 90001/2026.

1.2. A Subcomissão Técnica **terá caráter temporário** e será responsável exclusivamente pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observados os critérios estabelecidos no Edital de Concorrência CFMV nº 90001/2026.

1.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à participação na Subcomissão Técnica, tampouco qualquer vínculo empregatício, funcional ou contratual permanente com o CFMV.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público, conforme o item 19 do Edital de Concorrência CFMV nº 90001/2026, profissionais:

- formados em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing, Jornalismo ou áreas correlatas; **ou** que comprovem exercício de pelo menos 1 (um) ano ininterrupto em atividades



SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 3900-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

de comunicação, computado nos 4 (quatro) anos anteriores à contratação pretendida, constados da data de publicação do edital.

b) que sejam servidores ou empregados públicos de qualquer Esfera da Administração Pública.

2.2. Constituem requisitos para participação:

a) ser servidor ou empregado público;

b) possuir conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação;

c) não possuir vínculo funcional, contratual ou societário com agência interessada em participar da Concorrência CFMV nº 90001/2026;

d) não possuir impedimento legal para atuar em procedimentos licitatórios junto à Administração Pública.

2.3. Os profissionais que apresentarem pedido de inscrição neste Chamamento Público deverão possuir disponibilidade para participar das atividades da Subcomissão Técnica durante todo o período necessário à análise e ao julgamento das propostas técnicas da Concorrência CFMV nº 90001/2026.

2.3.1. Para fins de planejamento, estima-se que as atividades da Subcomissão Técnica sejam desenvolvidas pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de realização do sorteio público.

2.3.2. O prazo previsto no subitem anterior possui caráter meramente estimativo e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, até a conclusão da fase de julgamento técnico da licitação, abrangendo a realização de reuniões, sessões de julgamento, diligências, esclarecimentos e eventuais manifestações relacionadas à apreciação de recursos administrativos que guardem relação com a avaliação técnica das propostas, observadas as convocações formalmente realizadas pelo CFMV.

2.3.3. Estima-se a realização de 04 (quatro) dias de atividades presenciais da Subcomissão Técnica.

2.3.4. Eventuais reuniões remotas destinadas à análise de recursos administrativos, diligências, esclarecimentos ou complementações relacionadas à fase técnica da licitação não ensejarão pagamento adicional de ajuda de custo, diária, deslocamento, remuneração ou qualquer outra espécie de contraprestação financeira aos membros da Subcomissão Técnica.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

2.3.5. Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da efetiva participação do membro nas atividades presenciais da Subcomissão Técnica.

2.4. É vedada a participação de pessoa física:

- a) declarada inidônea;
- b) condenada por ato de improbidade administrativa;
- c) integrante da Comissão Especial de Contratação responsável pela condução da Concorrência CFMV nº 90001/2026;
- d) que mantenha vínculo funcional ou profissional com agência participante do certame;
- e) que possua parentesco, até terceiro grau, com sócio, dirigente ou representante de agência participante;
- f) que tenha atuado em etapas anteriores da elaboração do certame que possam comprometer a imparcialidade da análise técnica.

2.5. Da classificação dos profissionais vinculados e não vinculados ao Sistema CFMV/CRMVs:

2.5.1. Para fins de composição da Subcomissão Técnica e observância do disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, consideram-se **PROFISSIONAIS VINCULADOS AO SISTEMA CFMV/CRMVS** empregados públicos que possuam vínculo funcional, empregatício e/ou contratual com o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV ou com qualquer Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, observado o atendimento aos requisitos de participação previstos neste Edital.

2.5.2. Consideram-se **PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS AO SISTEMA CFMV/CRMVS** os servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros de órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e/ou Município, que não possuam vínculo funcional, empregatício e/ou contratual com o Sistema CFMV/CRMVs.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

3.1. Para efetivar a inscrição no presente Chamamento Público, os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail credenciamento@cfmv.gov.br, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026, requerimento de participação acompanhado dos documentos abaixo relacionados:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- b) documento oficial de identificação com foto;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing, Jornalismo ou áreas correlatas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou que comprovem exercício de pelo menos 1 (um) ano ininterrupto em atividades de comunicação, computado nos 4 (quatro) anos anteriores à contratação pretendida, constados da data de publicação do edital.
- e) documento comprobatório da existência de vínculo funcional, empregatício, contratual ou de qualquer outra natureza, direto ou indireto, com o Sistema CFMV/CRMVs, quando informado na Ficha de Inscrição;
- f) documento comprobatório da condição de servidor público ou empregado público pertencente aos quadros de órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- g) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA;
- h) certidão negativa de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- i) Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- j) Declaração de Confidencialidade e Sigilo (Termo de Responsabilidade), conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital; e
- k) Declaração de Disponibilidade para participação das reuniões, sessões de julgamento e demais atividades relacionadas à Subcomissão Técnica, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

3.2. Os documentos previstos nas alíneas "e" e "f" do item 3.1 deverão comprovar, conforme o caso, a existência de vínculo funcional, empregatício, contratual ou de qualquer outra natureza com o



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Sistema CFMV/CRMVs, bem como a condição de servidor público ou empregado público pertencente aos quadros de órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

3.3. A classificação dos profissionais como vinculados ou não vinculados ao Sistema CFMV/CRMVs será realizada com base nas informações e documentos apresentados no ato da inscrição, sem prejuízo da realização de diligências pela Comissão Especial de Contratação para verificação de sua regularidade.

3.4. O prazo para inscrições será de **08 (oito) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

3.5. No assunto do e-mail deverá constar:

INSCRIÇÃO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA CFMV 2026

3.6. Todos os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato PDF, legíveis e sem rasuras.

3.7. O CFMV confirmará o recebimento da inscrição por meio eletrônico.

3.8. A Comissão Especial de Contratação poderá realizar diligências para esclarecimentos ou complementação documental.

4. DA FORMAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo CFMV será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local a serem oportunamente divulgados conforme art. 54 da Lei 14.133/2021, nos termos do item 19 do edital da Concorrência CFMV nº 90001/2026.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no DOU juntamente com as informações da data do sorteio.

4.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão do sorteio terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Sistema CFMV/CRMV's.

4.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232, de 2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232, de 2010.

4.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no site do CFMV <https://cfmv.gov.br>.

5. DA IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

5.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação publicada, mediante fundamentação jurídica plausível, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio, nos termos do art. 10, §5º, da Lei nº 12.232/2010.

5.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail credenciamento@cfmv.gov.br.

5.3. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232, de 2010.

5.4.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.

5.4.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.5. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações referentes ao credenciamento, inclusive resultado de impugnações e esclarecimentos, no portal da transparência do CFMV.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Conforme §4º, artigo 10 da Lei 12.232/2010, a relação dos nomes que tiveram seus requerimentos deferidos, será homologada com publicação no Diário Oficial da União;

6.2. A homologação ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do sorteio para composição da subcomissão técnica.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7. DO SORTEIO

7.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá mediante sorteio, em sessão pública, em data, horário e local previamente divulgados pelo CFMV, observando a proporcionalidade legal entre membros vinculados e não vinculados ao CFMV/CRMVs.

7.2. A convocação para o sorteio será publicada no DOU com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua realização.

7.3. É facultado aos credenciados e interessados acompanharem o sorteio de forma presencial, que acontecerá na sede do CFMV.

7.4. A sessão pública de sorteio será realizada mediante reunião ao vivo, por meio do aplicativo Google Meet e/ou outro aplicativo disponível a ser divulgado, cujo link será enviado aos credenciados, até 2 (dois) dias antes da sua realização para o e-mail informado no requerimento de inscrição.

7.5. A sessão será gravada e comporá os autos do processo de credenciamento, ficando todos cientes de que as imagens poderão ser publicadas pela Entidade para fins de prestação de contas junto ao poder judiciário e órgãos de controle interno e externo.

8. DA DINÂMICA DO SORTEIO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Cada inscrito receberá um número de identificação e a informação de que possui ou não vínculo com o sistema CFMV/CRMVs;

8.2. Serão preenchidas 2 (duas) vagas destinadas aos profissionais com vínculo direto ou indireto com o sistema CFMV/CRMVs e 1 (uma) vaga destinada aos profissionais sem vínculo funcional ou contratual com o sistema CFMV/CRMVs.

8.3. Preenchidas as vagas, serão sorteados os demais nomes, a fim de composição da lista de suplentes.

8.4. Após a realização do sorteio público para composição da Subcomissão Técnica, com a definição dos respectivos membros titulares e suplentes, será publicado o resultado no Diário Oficial da União – DOU, bem como nos demais meios de divulgação previstos neste Edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. Após a publicação do resultado no Diário Oficial da União – DOU, a Subcomissão Técnica será formalizada, por meio de Portaria que será publicada no portal da transparência do CFMV.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.2. A atuação da Subcomissão Técnica ficará vinculada às condições, competências, responsabilidades e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, devendo seus membros desempenhar suas atribuições com independência técnica, observância do dever de confidencialidade e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

10. DA AJUDA DE CUSTO E DESLOCAMENTOS

10.1. O CFMV poderá custear as despesas necessárias à participação dos membros da Subcomissão Técnica nas atividades presenciais relacionadas à análise e ao julgamento das propostas técnicas, incluindo, quando cabível, passagens, hospedagem, deslocamentos e ajuda de custo de natureza indenizatória, observada a disponibilidade orçamentária e as normas internas aplicáveis.

10.2. Para fins de planejamento e estimativa orçamentária, poderão ser adotados os seguintes limites referenciais:

- a) **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por dia de atividade para membros residentes no Distrito Federal;
- b) **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por dia de atividade para membros residentes fora do Distrito Federal, acrescido de passagens aéreas ou terrestres, quando necessário, observadas as disposições contidas no § 1º do art. 7º da Resolução CFMV nº 1.660/2025.

10.3. Os empregados públicos do CFMV que vierem a integrar a Subcomissão Técnica exercerão suas atividades sem percepção de ajuda de custo, diária ou qualquer outra verba indenizatória relacionada à participação no colegiado, por se tratar de atividade inerente às atribuições desempenhadas no âmbito do CFMV.

10.4. O pagamento da ajuda de custo e das demais verbas indenizatórias eventualmente devidas será realizado em **até 10 (dez) dias úteis** após a conclusão da atividade, etapa ou sessão para a qual o membro da Subcomissão Técnica tenha sido regularmente convocado, observadas a disponibilidade orçamentária, a comprovação da efetiva participação e as demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, mediante depósito em conta bancária previamente informada pelo beneficiário no ato da inscrição.

10.5. Considera-se estimativa preliminar de até **04 (quatro)** dias de trabalho da Subcomissão Técnica.

10.6. O pagamento das despesas observará a disponibilidade orçamentária, a efetiva necessidade do serviço e as normas internas do CFMV.

10.7. Os valores eventualmente disponibilizados aos membros da Subcomissão Técnica possuem natureza exclusivamente indenizatória, destinando-se ao ressarcimento ou custeio de despesas



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

decorrentes de sua participação nas atividades do colegiado, não caracterizando remuneração, prestação de serviços, vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou contratual com o CFMV.

10.8. Eventuais reuniões destinadas à análise de recursos administrativos, esclarecimentos, diligências ou complementações relacionadas às atividades da Subcomissão Técnica poderão ser realizadas de forma remota, por videoconferência ou outro meio eletrônico equivalente.

10.9. As atividades referidas no subitem anterior não ensejarão pagamento adicional de ajuda de custo, diária, deslocamento, remuneração ou qualquer outra espécie de contraprestação aos membros da Subcomissão Técnica.

11. CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS DA LGPD – LEI Nº 13.709/2018

11.1. Os participantes comprometem-se a observar e cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), utilizando os dados pessoais eventualmente coletados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste procedimento, assegurando o sigilo, a confidencialidade e a proteção das informações, especialmente dos dados pessoais sensíveis, respondendo por sua utilização indevida, vazamento ou tratamento em desconformidade com a legislação aplicável, bem como comunicando ao CFMV, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Na forma estabelecida no artigo 54, §§ 1º e 2º, bem como no § 3º do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, este edital será publicado de forma integral no PNCP e no portal da transparência do CFMV, que terá livre acesso a qualquer cidadão para *download*.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232, de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Este Chamamento Público poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do CFMV.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para credenciamento@cfmv.gov.br.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 13.5.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 13.5.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;
- 13.5.3. Anexo III – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- 13.5.4. Anexo IV – Declaração de Confidencialidade e Sigilo (Termo de Responsabilidade);
- 13.5.5. Anexo V – Declaração de Disponibilidade.

Brasília, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL DE LIMA
Data: 16/06/2026 14:18:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHEL DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria CFMV nº 06/2026

VITOR HUGO DA SILVA RAMOS
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria CFMV nº 06/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br EIDAMAR RODRIGUES MARTINS
Data: 16/06/2026 14:49:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EIDAMAR RODRIGUES MARTINS
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria CFMV nº 06/2026

FERNANDA SILVA VELOSO
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria CFMV nº 06/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILLA DA SILVA ALI FONTES
Data: 16/06/2026 14:23:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAILLA DA SILVA A. FONTES
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria CFMV nº 06/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MENDES DE SOUZA
Data: 16/06/2026 14:40:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO MENDES DE SOUZA
Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria CFMV nº 06/2026



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TERMO DE REFERÊNCIA

SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (Processo Administrativo SUAP nº
0110048.00000021/2024-41)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de procedimento de credenciamento e chamamento público para formação de relação de profissionais aptos a compor Subcomissão Técnica destinada à análise e julgamento das propostas técnicas da **CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE**, destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2. A Subcomissão Técnica será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares, observadas as disposições do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

1.3. O procedimento compreenderá:

I – publicação de Edital de Credenciamento e Chamamento Público;

II – recebimento e análise das inscrições;

III – publicação da relação de inscritos;

IV – realização de sorteio público;

V – convocação dos membros sorteados;

VI – formalização de Termo de Compromisso e Confidencialidade;

VII – realização das atividades de análise e julgamento técnico das propostas.

1.4. A atuação dos membros da Subcomissão Técnica possui natureza eventual, temporária e sem caráter continuado, não gerando vínculo empregatício, funcional ou contratual permanente com o CFMV.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 5.517/1968, possui entre suas atribuições institucionais a regulamentação, orientação, fiscalização e valorização das profissões de médico-veterinário e zootecnista, bem como o fortalecimento de sua comunicação institucional perante a sociedade.

2.2. Para consecução das ações de comunicação institucional, publicidade institucional e campanhas de utilidade pública, o CFMV promove a contratação de serviços de publicidade decorrente da **CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE**, observando as disposições da Lei nº 12.232/2010.

2.3. Nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes devem ser analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica composta por profissionais com formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, sendo obrigatória a participação de integrantes sem vínculo funcional ou contratual com o órgão responsável pela licitação.

2.4. A INFORMAÇÃO 106/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA reforça a necessidade de instauração de procedimento específico destinado à formação da Subcomissão Técnica, destacando a segregação de funções entre a Comissão Especial de Contratação e os membros responsáveis pela análise técnica das propostas.

2.5. Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento formal para credenciamento, seleção e sorteio público de profissionais aptos a compor a Subcomissão Técnica da **CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na realização de procedimento administrativo destinado à constituição de Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da **CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE**.

3.2. A solução compreende:

I – elaboração e publicação de Edital de Credenciamento e Chamamento Público;

II – recebimento e análise documental das inscrições;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- III – formação da relação de profissionais habilitados;
- IV – publicação da relação preliminar;
- V – recebimento e julgamento de eventuais impugnações;
- VI – realização de sorteio público;
- VII – convocação dos membros sorteados;
- VIII – assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade;
- IX – realização das reuniões de análise e julgamento técnico das propostas;
- X – eventual realização de reuniões remotas destinadas à apreciação de recursos administrativos, diligências, esclarecimentos ou complementações relacionadas à fase técnica da licitação.

3.3. Estima-se a realização de até 04 (quatro) dias de atividades presenciais da Subcomissão Técnica para análise inicial das propostas técnicas.

3.4. Os membros sorteados deverão possuir disponibilidade para atuação durante todo o período estimado de análise e julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE, pelo prazo estimado de até 90 (noventa) dias, contados da realização do sorteio público, podendo esse prazo ser prorrogado, excepcionalmente, até o encerramento da fase técnica do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A presente contratação possui natureza predominantemente administrativa e intelectual, não gerando impactos ambientais relevantes que demandem medidas específicas de mitigação.

4.2. Subcontratação





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

4.2.1. Não será admitida subcontratação.

4.3. Legislação Aplicável

I – Lei nº 12.232/2010;

II – Lei nº 14.133/2021;

III – Lei nº 4.680/1965;

IV – Decreto nº 57.690/1966;

V – Instrução Normativa SECOM/PR nº 09/2025;

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza eventual, acessória e temporária das atividades desempenhadas pela Subcomissão Técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. O procedimento observará as seguintes etapas:

I – publicação do Edital de Credenciamento e Chamamento Público;

II – período de inscrições;

III – análise documental;

IV – publicação da relação de habilitados;

V – prazo para impugnações;

VI – realização do sorteio público;

VII – convocação dos membros sorteados;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

VIII – assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade;

IX – realização das reuniões presenciais de análise técnica das propostas.

5.1.2. Os membros da Subcomissão Técnica deverão:

I – atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da Administração Pública;

II – manter absoluto sigilo sobre informações, documentos, propostas e deliberações;

III – observar os critérios estabelecidos no Edital da CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE;

IV – declarar eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesse superveniente.

5.1.3. Os profissionais sorteados que não possuam vínculo funcional, empregatício ou contratual com o CFMV farão jus, a título de indenização, aos valores previstos no item 7 do Termo de Referência.

5.1.4. Os profissionais sorteados deverão assinar Termo de Compromisso e Confidencialidade previamente ao início das atividades.

5.1.5. Eventuais reuniões destinadas à análise de recursos administrativos, pedidos de esclarecimentos, diligências ou complementações decorrentes das atividades da Subcomissão Técnica poderão ocorrer de forma remota, mediante utilização de plataforma eletrônica ou ferramenta de videoconferência definida pelo CFMV.

5.1.6. As atividades realizadas na forma do subitem anterior não gerarão pagamento adicional de ajuda de custo, diária, deslocamento, remuneração ou qualquer outra espécie de contraprestação financeira aos membros da Subcomissão Técnica.

5.1.7. Os membros sorteados deverão manter disponibilidade para atuação durante todo o período estimado de análise e julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE, pelo prazo estimado de até 90 (noventa) dias, contados da realização do sorteio público, podendo esse prazo ser prorrogado, excepcionalmente, até o encerramento da fase técnica do certame, observadas as convocações realizadas pelo CFMV.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.1. A execução do procedimento será acompanhada pela Comissão Especial de Contratação – CEC.

6.2. Caberá à Gerência de Comunicação – GECOM e ao Setor de Comunicação e Jornalismo – SECOM prestar apoio técnico-operacional às atividades da Subcomissão Técnica.

6.3. O CFMV poderá promover reuniões presenciais ou virtuais para alinhamento procedimental e operacionalização dos trabalhos.

6.4. A Comissão Especial de Contratação será responsável pela condução do procedimento de credenciamento, publicação dos atos, organização do sorteio público e apoio administrativo às atividades da Subcomissão Técnica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos eventualmente devidos aos membros externos da Subcomissão Técnica observarão:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atividade para membros residentes no Distrito Federal;

II – R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atividade para membros residentes fora do Distrito Federal, acrescido de passagens aéreas ou terrestres, quando necessário, observadas as disposições contidas no § 1º do art. 7º da Resolução CFMV nº 1.660/2025

7.2. Estima-se a realização de até 04 (quatro) dias de atividades presenciais da Subcomissão Técnica.

7.3. Os pagamentos ficarão condicionados:

I – à efetiva participação nas atividades presenciais de análise técnica das propostas;

II – à disponibilidade orçamentária;

III – à apresentação da documentação necessária ao processamento do pagamento.

7.4. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser custeadas pelo CFMV, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.5. Eventuais reuniões remotas destinadas à análise de recursos administrativos, diligências, esclarecimentos ou complementações relacionadas à fase técnica da licitação não ensejarão pagamento adicional de ajuda de custo, diária, deslocamento, remuneração ou qualquer outra espécie de contraprestação financeira aos membros da Subcomissão Técnica.

7.6. Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da efetiva participação do membro nas atividades presenciais da Subcomissão Técnica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos integrantes da Subcomissão Técnica ocorrerá mediante sorteio público entre os profissionais habilitados no procedimento de credenciamento.

8.2. A relação de habilitados deverá observar quantitativo mínimo correspondente ao triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica.

8.3. No mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes da Subcomissão Técnica não poderá possuir vínculo funcional ou contratual com o CFMV, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

8.4. O sorteio será realizado em sessão pública, em data, horário e local previamente divulgados pelo CFMV.

8.5. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública de sorteio.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a hipótese de participação integral de membros externos ao Distrito Federal, estima-se custo preliminar de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contemplando:

I – ajuda de custo;

II – diárias;

III – passagens aéreas ou terrestres;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

IV – despesas acessórias relacionadas à participação dos membros da Subcomissão Técnica.

9.2. A estimativa considera até 03 (três) membros externos e até 04 (quatro) dias de atividades presenciais.

9.3. O CFMV se reserva o direito de utilizar integral ou parcialmente os recursos estimados, conforme necessidade administrativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente demanda correrão à conta de recursos próprios do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, previstos no orçamento vigente.

10.2. A contratação encontra-se vinculada à operacionalização da CONCORRÊNCIA CFMV Nº 90001/2026 – PUBLICIDADE.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA DA COSTA TEIXEIRA
Data: 16/06/2026 09:06:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renata da Costa Teixeira
Chefe do Setor de Comunicação e Jornalismo
Mat. CFMV nº 651

Documento Digitalizado Público

termo de referência subcomissão publicidade

Assunto: termo de referência subcomissão publicidade
Assinado por: Renata Teixeira
Tipo do Documento: TERMO DE REFERÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata da Costa Teixeira, Chefe do Setor de Comunicação e Jornalismo - FGSUP - SECOM**, em 16/06/2026 09:08:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1578112

Código de Autenticação: 89bbc87bef





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Conta bancária:

1. Encaminho minha solicitação de inscrição para participar do sorteio de composição da Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência CFMV nº 90001/2026, para a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232, de 2010.

2. Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232, de 2010, que:

Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Sistema CFMV/CRMV's ⁽¹⁾.

Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Sistema CFMV/CRMV's, mas sou ocupante de emprego público e/ou empregado público pertencente ao órgão ou entidade _____; ⁽²⁾.

3. Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

⁽¹⁾ Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Sistema CFMV/CRMV's, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

⁽²⁾ Deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo a outro ao órgão ou entidade.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.____.____ e no RG nº [00.000.000-0/Órgão Expedidor], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo com CEP], telefone [(00) 00000-0000], e-mail [correio@eletronico.com], candidato(a) a compor a Subcomissão Técnica no Chamamento Público em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da lei (especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro) que:

1. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO: Que não possuo nenhum vínculo empregatício, contratual, societário, de prestação de serviços ou de consultoria, seja direta ou indiretamente, com qualquer agência de propaganda ou empresa de comunicação que possa vir a participar da licitação principal para a contratação de serviços de publicidade do CFMV.

2. AUSÊNCIA DE PARENTESCO: Que não possuo vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive cônjuges ou companheiros), com dirigentes, sócios, acionistas ou funcionários das agências de propaganda potencialmente concorrentes ou interessadas no certame.

3. AUSÊNCIA DE INTERESSE FINANCEIRO: Que não possuo nenhum interesse financeiro, comercial ou econômico direto ou indireto sobre o resultado da referida licitação, garantindo total isenção na atribuição de notas às propostas técnicas.

4. COMPROMISSO DE SIGILO: Que manterei absoluto sigilo sobre o teor das propostas técnicas analisadas, bem como sobre as deliberações e avaliações que ocorrerem no âmbito da Subcomissão Técnica, agindo em conformidade com o princípio do julgamento apócrifo (sem identificação da autoria das propostas).

5. DEVER DE INFORMAÇÃO: Comprometo-me, outrossim, a manifestar imediatamente o meu impedimento ou suspeição ao Comissão especial de Contratação, após a abertura dos envelopes e revelação da autoria das propostas (em fase posterior ao julgamento), reste constatada qualquer relação superveniente que configure conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

(TERMO DE RESPONSABILIDADE – ITEM 19.4.1 DO EDITAL)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____.____.____-__, portador(a) da Carteira de Identidade sob RG nº _____, **aceito** integrar a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do processo de Concorrência a ser realizado pelo CFMV para a contratação de agência de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232, de 2010 e nº 14.133, de 2021, e, se sorteado(a), comprometo-me a **manter o sigilo e a confidencialidade**, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133, de 2021, a:

- I - NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
- II - NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- III - NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;
- III - NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;
- IV - NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- V - NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
- VI - NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e
- VII - NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação realizada pela Comissão Especial de Contratação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, portador(a) da Carteira de Identidade sob RG nº _____/Órgão Expedidor, residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo com CEP], telefone **[(00) 00000-0000]**, e-mail **[correio@eletronico.com]**, candidato(a) a compor a Subcomissão Técnica no Chamamento Público em epígrafe, **DECLARO**, para os devidos fins de direito:

1. DISPONIBILIDADE DE TEMPO: Que possuo total disponibilidade de tempo e horário para participar de todas as reuniões, sessões públicas, análises de propostas e demais atos administrativos necessários para o fiel cumprimento dos trabalhos da referida Subcomissão Técnica.

2. COMPROMISSO COM PRAZOS: Que estou ciente dos prazos estipulados no cronograma da licitação principal para a contratação de serviços de publicidade e propaganda desta entidade, comprometendo-me a cumprir rigorosamente os prazos fixados para a análise, pontuação e apresentação de relatórios fundamentados das propostas técnicas.

3. LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR / CHEFIA (Se aplicável):

(Para profissionais internos/empregados públicos): Declaro que minha chefia imediata está ciente desta inscrição e que serei liberado de minhas atribuições rotineiras ordinárias nos dias e horários convocados para atuação na subcomissão.

(Para profissionais externos/servidores/empregados públicos): Declaro que minhas atividades profissionais privadas ou acadêmicas não colidirão com os horários das sessões de julgamento, garantindo meu comparecimento integral.

4. CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES: Que tenho pleno conhecimento de que a atuação na Subcomissão Técnica exige dedicação presencial ou por videoconferência (conforme definido pela entidade), e que o não comparecimento injustificado poderá acarretar minha exclusão do banco de credenciados e a convocação do respectivo suplente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura